



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 801/2011-GP

Dispõe sobre o horário do expediente da Secretaria e das Zonas Eleitorais da Capital no dia 02 de dezembro de 2011.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XXXIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a realização do evento popular Carnatal no período de 01 a 04 de dezembro, nesta Capital, e

Considerando a dificuldade de acesso a determinadas áreas da cidade, face às restrições do trânsito em diversas ruas de escoamento de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na Secretaria deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais da Capital, no dia 02 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), seja cumprido das 7:30 às 13:30 horas.

Parágrafo único. As Seções de Suporte Operacional e de Gerência de Infra-Estrutura/CIE/STI funcionarão no horário normal de expediente, a fim de eventual necessidade de suporte às Zonas Eleitorais do interior do Estado.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de novembro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente do TRE/RN